



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 837/SIA, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Termas Pousada do Rio Quente (GO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.055207/2009-74,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Termas Pousada do Rio Quente (SWTQ);

II - município: Rio Quente (GO);

III - proprietário: Companhia Termas do Rio Quente;

IV - coordenadas geográficas: 17° 45' 26" S / 048° 45' 18" W;

V - classe: 1A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1100,00 x 18,00 metros;

VII - elevação: 685,00 metros;

VIII - natureza do piso: asfalto;

IX - designação da pista: 06/24;

X - resistência do pavimento: 20/F/C/X/U;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária